



Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----ATA N.º 122-----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 14 de outubro de 2019, pelas 17:45 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: ----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e a Chefe de Divisão Sandra Isabel Gonçalves Correia.--

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

----I – ADMINISTRAÇÃO-----

----1. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.-----

----II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1621/2019 – Fornecimento de Gás Propano em garrafas de 11 e 45 Kg para utilização nos equipamentos de aquecimento de águas das instalações sanitárias dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação;-----

----2. Ajuste Direto Ref.ª AD/1644/2019 – Ajuste direto para a aquisição de peças auto para utilização nas viaturas de marca TEMSA que compõem a frota dos SMTUC – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

----3. Concurso Público Ref.ª CP/1631/2019 – Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes – Não apresentação dos documentos de habilitação – Adjudicação à proposta ordenada em lugar subsequente; -----

----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1653/2019 – Fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT) em regime de mercado livre para as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão contratar/Autorização de despesa; -----

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten initials and marks in the top right corner.

----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1650/2019 – Empreitada de ampliação da Portaria, reabilitação do Centro de Coordenação de Rede, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----

----6. Ajuste Direto Ref.ª AD/1639/2019 – Prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Portugal 2020 – Não apresentação dos documentos de habilitação/ Prorrogação de prazo.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Presente a ata número cento e vinte e um, da reunião ordinária de 11 de outubro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia onze de outubro de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 8.526,39 (oito mil, quinhentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.983.735,70 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco euros e setenta cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2020. -----

-----Sobre o assunto em título, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 10310/2019, de 11 de outubro, o técnico superior Jaime Silva Pereira, submeteu ao Conselho de Administração, em cumprimento do Despacho n.º 107/PR/2019, de 6 de setembro de 2019, do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Coimbra, os documentos previsionais para 2020:-----

-----“Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) para 2020”, - documento apenso à ata constituindo parte

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten initials and marks in the top right corner.

integrante da mesma, instruídos nos SMTUC em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais; a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI); o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e as respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril. -----

-----Em anexo e constituindo parte integrante dos documentos previsionais para 2020, os seguintes documentos: -----

----- - Norma de Controlo Interno (NCI);-----

----- - Autorização Prévia no âmbito da LCPA; -----

----- - Regulamento Interno de Fundos de Maneio (RIFM);-----

----- - Mapa de Pessoal dos SMTUC para 2020; -----

----- - Descrição das responsabilidades contingentes; -----

----- - Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais. -----

-----As “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020” totalizam 27.412.296,00 €, dos quais 20.342.430,00 € (74,2%) respeitam a Receitas Correntes e 7.069.866,00 € (25,8%) a Receitas de Capital e, quanto à despesa, 17.654.958,00 € (64,4%) respeitam a Despesas Correntes e 9.757.338,00 € (35,6%) a Despesas de Capital.-----

-----O Plano Plurianual de Investimentos para 2020 totaliza o valor de 13.179.344,00 €, dos quais 9.687.390,00 € têm financiamento definido.-----

-----A Norma de Controlo Interno (NCI) estabelece as disposições necessárias à execução dos documentos previsionais, bem como os métodos e procedimentos de controlo interno, conforme determinado pelo POCAL, estabelecendo um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuem para assegurar o desenvolvimento das atividades inerentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda de ativos, a prevenção e deteção de situações de

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.-----

----A Autorização Prévia no âmbito da LCPA, solicitada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

----O Regulamento Interno de Fundos de Maneio estabelece a constituição, os responsáveis, a reconstituição mensal e a reposição, por natureza da despesa e respetivo limite máximo de dotações orçamentais, para pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme o disposto no POCAL.-----

----O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

----A Identificação e Descrição das Responsabilidades Contingentes consta de mapa com os processos judiciais pendentes, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 46.º do RFALEI.-----

----O Mapa com a Totalidade das Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais é apresentado de acordo com o exigido no n.º 3 do artigo 42.º do RFALEI.-----

----A Diretora Delegada remeteu os documentos previsionais para 2020, constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Orçamento para 2020 e, os restantes documentos anexos – a Norma de Controlo Interno, a Autorização Prévia no âmbito da LCPA, o Regulamento Interno de Fundos de Maneio, o Mapa de Pessoal, a Descrição de Responsabilidades Contingentes e, o Mapa das Responsabilidades Financeiras resultantes de Compromissos Plurianuais, e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 2032/2019:**-----

----**Em cumprimento da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que determina o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e**

Handwritten signature at the bottom left.



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, em especial o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º deste último diploma, apresentam-se as Grandes Opções do Plano e o Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) para o ano de 2020. -----

-----Os documentos previsionais para 2020, constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Orçamento para 2020 e, os restantes documentos anexos – a Norma de Controlo Interno, a Autorização Prévia no âmbito da LCPA, o Regulamento Interno de Fundos de Maneio, o Mapa de Pessoal, a Descrição de Responsabilidades Contingentes e, o Mapa das Responsabilidades Financeiras resultantes de Compromissos Plurianuais. -

-----Mais delibera submeter nos termos da Lei a referida documentação à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para apreciação do Executivo Municipal, em ordem à competente aprovação pela Assembleia Municipal.

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----1. CONSULTA PRÉVIA REF.º CPR/1621/2019 – FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO EM GARRAFAS DE 11 E 45 KG PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUAS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO. -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 10284/2019, de 10 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a qual obteve o despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 14 de agosto de 2019, com o registo n.º 8599, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao presente procedimento remete, para decisão, conforme determina o disposto no n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe:-----

-----Adjudicação ao concorrente **Coimbragás, Lda.**, o fornecimento de Gás Propano em garrafas de 11 e 45 Kg para utilização nos equipamentos de aquecimento de águas das instalações sanitárias dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor global de € **6.413,88 (seis mil, quatrocentos e treze euros e oitenta e oito euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais informa:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda € 10.000,00) não é exigível a redução do contrato a escrito.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 10 de outubro de 2019 conforme consta da informação de cabimento com o n.º C192128 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20192531, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2033/2019:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1644/2019 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTO PARA UTILIZAÇÃO NAS VIATURAS DE MARCA TEMSA QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto registada sob o n.º 10309/2019, de 10 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a qual obteve o



despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 27 de setembro de 2019, com o registo n.º 9795, foi analisada a proposta apresentada, elaborado o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao presente procedimento, remete para decisão, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **CARBUS – Veículos e Equipamentos Lda.**, a aquisição de peças auto para utilização nas viaturas de marca TEMSA que compõem a frota dos SMTUC: -----

-----**Lote 1** – Pelo preço total de € **10.559,81 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e um cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----**Lote 2** – Pelo preço total de € **4.450,43 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 10 de outubro de 2019, conforme consta das informações de cabimento com os n.ºs C192286 e C192287 – “Recabimento”, que integram o processo administrativo. -----



-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com os números sequenciais 20192502 a 20192519, que integram o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2034/2019: -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Aprovada a minuta do contrato.**-----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.º CP/1631/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, INCLUINDO ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO À PROPOSTA ORDENADA EM LUGAR SUBSEQUENTE.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 10366/2019, de 11 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a qual obteve o despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção a informar que em 25 de setembro de 2019, através da deliberação registada n.º 9741, o Conselho de Administração aprovou a adjudicação e aprovação da minuta do contrato nos termos propostos ao concorrente New Services, Sociedade Unipessoal, Lda.-----

-----Pelos ofícios n.ºs 1703, 1704 e 1705, de 27 de setembro de 2019, foi notificado o adjudicatário, com conhecimento a todos os concorrentes, da decisão de adjudicação, da apresentação dos documentos de habitação e da aceitação da minuta do contrato, tendo-lhe sido concedido cinco dias úteis, que terminaram em 4 de outubro de 2019, pelas 17:00.-----

-----Devido à ausência da apresentação dos documentos de habilitação, foi o adjudicatário notificado pelo ofício n.º 1781, em 8 de outubro de 2019, sendo dado conhecimento a todos os concorrentes, para que ao abrigo do direito da audiência prévia, se pronunciar, por escrito, no prazo de dois dias úteis sobre a não apresentação dos documentos aludidos;-----

-----O prazo terminou às 17:00, em 10 de outubro de 2019, não tendo sido submetidos/apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública ANOGov os



documentos de habilitação solicitados, nem apresentada qualquer pronúncia sobre o assunto em apreço.-----

-----Considerando que:-----

-----Foi notificada a entidade “New Services, Sociedade Unipessoal, Lda.”, pelo ofício n.º 1781, de 8 de outubro de 2019, para a falta de apresentação dos documentos de habilitação.

-----O adjudicatário não apresentou tempestivamente os documentos de habilitação exigidos no Ponto XXI do Programa de Concurso, bem como todos aqueles que lhe sejam exigidos para a prestação do serviço em causa.-----

-----Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, o que já ocorreu.-----

-----Quando as causas de caducidade da adjudicação respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.-----

-----A caducidade da adjudicação pelo motivo exposto é considerado, nos termos da alínea b), do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, um facto de suscetível de constituir uma contraordenação muito grave, que deve ser participada pela entidade adjudicante ao IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., conforme dispõem o artigo 461.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Atendendo ao exposto, propõe:-----

----- - A caducidade da adjudicação à “New Services, Sociedade Unipessoal, Lda.” à luz do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- - A adjudicação à Euromex – Facility Services, Lda., pelo preço total de € 101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta euros), pela prestação de Serviços de Limpeza das Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

----- - Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----



----- - Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 14 de outubro de 2019 conforme consta da informação de cabimento com o n.º C192153 – “Recabimento” que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20192536, que integra o processo administrativo. -----

-----Face ao exposto a Diretora Delegada concordou o proposto, dado que a empresa classificada em primeiro lugar não procedeu à entrega dos documentos de habilitação, e que desta não entrega resulta a caducidade da adjudicação, uma vez que, é um facto imputável ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2035/2019: -----

-----**Aprovar nos termos propostos, face à informação. Aprovada a minuta do contrato.** -----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.º CPR/1653/2019 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT) EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10370/2019, de 11 de outubro, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a qual mereceu o despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e



Manutenção, a propor a abertura de um procedimento, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT) em regime de mercado livre para as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo do Lote 3 – Média Tensão (MT) do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 03/2018) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 149.557,52 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação de cabimento constante no processo;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, por recurso a feita por recurso a uma consulta prévia, efetuada ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 03/2018) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo quadro referido;

-----Aprovação das peças do procedimento, convite, caderno de encargos e caderno de encargos do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 03/2018) em anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----O convite às entidades cocontratantes do Lote 3 do acordo quadro: -----

-----EDP – Comercialização de Energia, S.A. e GALP POWER – S.A.-----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;



----- 2.º Membro efetivo – vogal: José Manuel Junqueiro Galas, técnico superior; -----
----- 3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----
----- 1.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; ---
----- 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior;
----- 3.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior. -----
-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por José Manuel Junqueiro Galas. -----
-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----
-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----
-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato, José Manuel Junqueiro Galas, técnico superior. -----
-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 2036/2019:** -----
-----**Aprovar nos termos propostos.** -----
-----5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1650/2019 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, REABILITAÇÃO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE REDE, DOS SERVIÇOS



MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 10388/2019, de 14 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a qual mereceu o despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 4 de outubro de 2019, com o registo n.º 10082, foi analisada a proposta apresentada e elaborado o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento supra aludido, remete para decisão, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Valeixa – Construção Civil, Lda.**:-----

----- - **Lote 1** – Ampliação do edifício da Portaria – Cobertura, pavimentação, instalações sanitárias, pintura interior e exterior e caixilharias, pelo preço total de € **26.480,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta euros)**, e nas demais condições contantes nas peças do procedimento e da proposta.-----

----- - **Lote 2** – Reabilitação do Centro de Coordenação de Rede – Revestimento do pavimento, cotas de soleira e rodapés existentes, pelo preço total de € **2.486,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos)**, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta.-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa:-----



-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente prestação já se encontra cabimentada desde 14 de outubro de 2019, conforme consta das informações de cabimento com o n.º Cabimento: P190031 e P190032 – “Recabimento”, que integram o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão de compromisso com os números sequenciais 20192537 e 20192538, que integram o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2037/2019:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovada a minuta do contrato.** -----

-----6. AJUSTE DIRETO REF.º AD/1639/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À OPERAÇÃO “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – II”, INSERIDA NO PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) – PORTUGAL 2020 – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10447/2019, de 14 de outubro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a qual mereceu o despacho de acordo do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em 8 de outubro de 2019, foi notificado o adjudicatário “ISEC/IPC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra”, para suprimir as irregularidades detetadas na apresentação dos documentos de habilitação, até às 17:00, do dia 11 de outubro de 2019; -----

-----Em 14 de outubro de 2019, o adjudicatário “ISEC/IPC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra”, apresentou pronúncia, via correio eletrónico PCE, justificando o atraso no envio da documentação, por indisponibilidade do sistema informático para emissão do registo criminal da



Administradora, evidenciando através de mensagem do Sistema de Informação de Identificação Criminal.-----

-----Considerando que o adjudicatário apresentou justificação, evocando as dificuldades na apresentação dos documentos de habilitação; -----

-----A não apresentação dos documentos de habilitação, pode levar a caducidade da adjudicação;-----

-----A entidade adjudicatária é a única no presente procedimento; -----

-----O portal gerido pela Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) que presta os serviços através do Sistema de Informação de Identificação Criminal (SICRIM) se encontra indisponível, conforme consta em documento junto ao processo. -----

-----Assim, face ao exposto, propõe a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação até às 17:00, do dia 18 de outubro de 2019.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2038/2019: -----

-----**Autorizada a prorrogação do prazo, face à informação.**-----

-----**III – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 19:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)